

Palmas, 08 de novembro de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 22/01.00031 – CC

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR de n.º 1005/2022, torna público as respostas referente aos questionamentos realizados pelos licitantes na sessão e julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes referente à **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE DE N.º 22/01.00031 – CC**, tendo como objeto, a **Contratação de Empresa para Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica à Rede (On-Grid)**, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes no edital e Anexos.

Os questionamentos realizados na sessão no dia três do mês de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, foram devidamente analisados e respondidos pela Comissão Permanente de Licitação, *senão vejamos:*

QUESTIONAMENTOS REALIZADO PELOS LICITANTES RESPONDIDOS

1º Questionamento: O representante da empresa PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI, o senhor Fernando Luís Correa de Oliveira questionou a empresa Construtora ACAUÃ LTDA: *“a empresa não especifica o modelo específico do painel que está sendo fornecido (a folha de dados apresentada inclui diversos modelos). O painel utilizado possui eficiência inferior aos 21,3% solicitados, sendo aqui fornecido com 21,1%. O inverso utilizado não possui a proteção AFCL, exigida no edital”*.

Em resposta ao questionamento 01 apresentado pela empresa PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI, à Comissão de Licitação designada verificou-se que os módulos JAM7230-550 e 555 MR atende os preceitos editalícios. Sobre o Inversor apresentado, verificou-se que a proteção AFCL pode ser incluído opcionalmente.

2º Questionamento: o representante da empresa PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI, o senhor Fernando Luís Correa de Oliveira e o representante da empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, o senhor Pablo Vinícius Muniz Barros, questionaram que: *“a empresa C.O ENERGIA SOLAR LTDA não apresenta composições de custos unitários”*.

Karla



Em resposta aos questionamentos supra, verifica-se que, de fato, a empresa C.O. ENERGIA SOLAR LTDA não entregou as Composições de custo unitário, nem impresso nem digitalmente. Sendo este documento obrigatório de acordo com o item 4.5.12 do edital¹. Estando, portanto, a proposta da empresa C.O. ENERGIA SOLAR LTDA desclassificada deste certame.

Desta forma, após a análise técnica minuciosa por parte da Comissão Permanente de Licitação e com base nas informações já mencionadas alhures, verificou-se que, a empresa PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA –EIRELLI, logrou êxito para os lotes 01; 02; 03 e 04 deste certame.

Ainda, à Comissão Permanente de Licitação, pautada no item 5.3.5; subitem 5.3.5.1; e subitem 5.3.5.1.1² ambos do edital, realizou-se diligência em face da empresa PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA –EIRELLI que apresentou os menores valores para cada lote, sendo assim, declara a empresa supramencionada, como vencedora deste certame para todos os lotes do certame.

EMPRESA PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI:

VALOR TOTAL REFERENTE AO LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)
01	sistema de 257,240 Kwp, sendo 472 módulos de 545W e 2 inversores de 110KW	UND	1	R\$ 1.225.626,37
02	sistema de 130,8 Kwp, sendo 240 módulos de 545W e 1 inversor de 110KW	UND	1	R\$ 690.953,78
03	sistema de 130,8 Kwp, sendo 240 módulos de 545W e 1 inversor de 110KW	UND	1	R\$ 689.546,36
Valor Global Lote 02:				R\$ 2.606.126,51

¹ 4.5.12 - A empresa deverá elaborar a composição unitária de todos os itens da planilha sintética da obra em arquivo .xls (excel).

² 5.3.5. A proposta de menor valor, que conter item (s) que estiverem maior do que o preço unitário base da planilha orçamentária, caberá a comissão de licitação solicitar ao licitante, a realizar o ajuste do (s) mesmo (s) e apresentar uma nova proposta no prazo estipulado, desde que não altere o teor e valor global da proposta inicial do lote.

5.3.5.1 – Poderá o licitante realizar o ajuste do (s) item (s), apresentados acima do valor base da planilha orçamentária, desde que não altere o teor e valor global da proposta inicial do lote. Caso o licitante se opor a realizar o ajuste, o mesmo será desclassificado.

5.3.5.1.1 – Na hipótese do subitem “5.3.5.1” não caracteriza inclusão de documentos no processo licitatório. (grifei).



Korle

EMPRESA PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI:

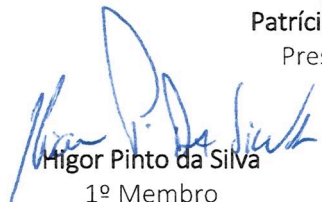
VALOR TOTAL REFERENTE AO LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)
01	Gurupi - Rua 03, APM 01A - Loteamento Park Filó Moreira sistema de 257,24Kwp, sendo 472 módulos de 545W e 2 inversor de 100KW	UND	1	R\$ 1.225.626,37
02	sistema de 130,8 Kwp, sendo 240 módulos de 545W e 1 inversor de 100KW	UND	1	R\$ 690.953,78
Valor Global Lote 03: R\$ 1.844.299,12				

EMPRESA PI – PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI:

VALOR TOTAL REFERENTE AO LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)
01	sistema de 130,8 Kwp, sendo 240 módulos de 545W e 1 inversor de 110KW	UND	1	R\$ 689.553,74
02	sistema de 130,8 Kwp, sendo 240 módulos de 545W e 1 inversor de 110KW	UND	1	R\$ 689.553,74
Valor Global Lote 04: R\$ 1.379.107,48				

Totalizando o presente processo em R\$ 5.829.533,11 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e onze centavos.

Por último e não menos importante, informamos, que a partir da publicação deste julgamento inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso pelas empresas interessadas, caso julgarem necessário, por força do art. 22 da Resolução Sesc/DN 1252/12,e, que todos os atos referentes a esta licitação serão postados no site www.sescto.com.br. E. que a pasta estará à disposição com o inteiro teor para consulta junto a esta comissão na sede Administrativa do Sesc, na Quadra NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, n.º 19 (antiga 301 Norte), em Palmas/TO.



Higor Pinto da Silva
1º Membro



Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente/Membro da CPL



Karla Francis Santana Fernandes Senhorini
2º Membro